

TERMO DE ADITAMENTO  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

NÚMERO	ANO
2932	18

PROTOCOLADO COHAB/CP Nº 3067/2016

CLIS:H: ADITAMENTO/ADITAMENTO DE ALTERAÇÃO DO HORÁRIO DE COBERTURA DO CONTRATO DE VIGIA - COLINA DAS NASCENTES - INSTITUTO LIBERTY - 2018.DOC

Pelo presente instrumento, de um lado, a **COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CAMPINAS - COHAB/CAMPINAS**, sociedade de economia mista municipal, com sede nesta cidade, na Av. Pref. Faria Lima nº 10, Parque Itália, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.044.871/0001-08, representada neste ato por seu Diretor Presidente, Sr. Samuel Ribeiro Rossilho e por seu Diretor Comercial, Administrativo e Financeiro, Sr. Valter A. Greve, a seguir designada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, o **INSTITUTO LIBERTY**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 08.759.930/0001-35, com sede na cidade de Campinas/SP, na Rua Dr. Sílvio Carvalhaes nº 209 - Bairro Jardim Campos Elíseos, representado neste ato por seu Vice Presidente, Sr. Sebastião Marcos Silveira, doravante designado simplesmente **CONTRATADO**, estão justas e acertadas para celebrarem o presente **TERMO DE ADITAMENTO**, o que se faz pelas cláusulas e condições seguintes:

Em 07/12/2017, as partes contratantes acima mencionadas e identificadas, firmaram entre si, o Contrato que tem por finalidade o **fornecimento de mão de obra de Vigias/Controladores de Acesso para prestação dos serviços nas 10 unidades habitacionais construídas no Bairro Colina das Nascentes - Campinas/SP.**, de acordo com as especificações e demais condições dele constantes.

Conforme informações contidas no **protocolado nº 3067/16**, vêm as partes, de comum acordo e por este instrumento, **ADITAR** o contrato aqui objetivado para constar o seguinte:

**Fica alterado o horário de cobertura do local constante da letra "a" do contrato aqui aditado, que passa a ser todos os dias da semana inclusive aos sábados e domingos das 8h00min às 8h00min, ou seja, 24 horas ininterruptas.**

**Com esta alteração o valor mensal estimado deste contrato passa a ser de R\$ 21.545,00 (vinte e um mil e quinhentos e quarenta e cinco reais), considerando uma carga horária mensal a ser realizada de aproximadamente 1.390 horas para os 02 locais.**

Fica esclarecido que o presente acréscimo encontra-se abaixo do limite máximo de 25% previsto no § 2º do artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93.

Com este Aditamento, as partes ratificam todas as demais cláusulas e condições do contrato aqui aditado, que continuam em plena vigência.

  


E, por estarem assim justas e acordadas firmam o presente, juntamente com as testemunhas abaixo indicadas, para que produza seus regulares efeitos de direito.

Campinas, 15 JAN 2018

**CONTRATANTE:**

  
**SAMUEL RIBEIRO ROSSILHO**  
Diretor Presidente

  
**VALTER A. GREVE**  
Diretor Comercial, Administrativo e Financeiro

**CONTRATADO:**

  
**SEBASTIÃO MARCOS SILVEIRA**  
Vice Presidente

**TESTEMUNHAS:**

  
**EDGAR DINIZ**  
Gerente do Departamento Comercial  
COHAB/CP

  
**DAGOBERTO DEGAN MELCHERT**  
Gerente de Departamento  
COHAB/CP